LEI MUNICIPAL Nº 2.096/2014, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 161.250,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais) e dá outras providências".

MARCELO D'AGOSTINI, Prefeito Municipal de Sertão/RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Sertão RS, autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2014, um Crédito Especial no valor de R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), e Crédito Suplementar Especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para aquisição de calcareadeira na seguinte classificação dotação orçamentária:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
10.01. Secretaria da Agricultura
1.116 – Programa de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário
44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R$ 161.250,00
Recurso 1116 – R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)
Recurso 01 - livre – R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 161.250,00

Art.2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial, autorizado no art. 1º desta Lei, a seguinte fonte de recursos:

10 . SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
10.02 – Fundo Municipal da Agricultura
2.017 – Atividades do Fundo Municipal da Agricultura
44.90.52.00.00.00 – Equipamento e material permanente .....R$ 15.000,00
(Recurso 01 – Livre)

TOTAL DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS .....R$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 24 de março de 2014.

Marcelo D'Agostini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 24.03.2014.

Pedro Alberto Gobbo
Secretários de Administração